



PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 552, de 21/09/2017: Transfere o funcionário Rafael Augusto Simões, RG nº 26.396.017-1, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico/Banco do Povo, para a Secretaria de Planejamento/Apoio Administrativo;

- Portaria nº 554, de 22/09/2017: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetário, o Sr. Antonio Luis Laudino, CTPS nº 40.279 – série 263º, para exercer o emprego de Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 555, de 22/09/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Cátia Aparecida Nalini, RG nº 26.667.363-6, para o cargo de Agente de Administração III – Recepcionista;

- Portaria nº 556, de 22/09/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Maria Roseli dos Santos, RG nº 19.497.069, para o cargo de Agente de Administração III – Recepcionista;

- Portaria nº 557, de 22/09/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Maressa Milena da Silva, RG nº 44.349.002-8, para o cargo de Agente de Administração III – Recepcionista;

- Portaria nº 558, de 22/09/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Fábio Mathews Mancusso, RG nº 42.086.480-5, para o cargo de Gestor Público X – Médico Programa Saúde da Família;

- Portaria nº 559, de 22/09/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Marcelo Hendrigo Cesto, RG nº 7.563.972-4, para o cargo de Gestor Público X – Médico para Atendimento de Pronto Socorro;

PORTARIA Nº 560/ 2017

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 2.062, de 23 de janeiro de 1989, e finalmente nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Médico nº 004/2017; e

Considerando ainda, os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, designada pela Portaria nº 545/2017;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado final, oficial e definitivo do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, com prazo determinado, para o cargo de MÉDICO, constante do Edital nº 04/2017, conforme abaixo:

Class.	ANESTESIOLOGISTA	Nota Final
1º	ANTONIO BUENO ABRÃO	40
Class.	CIRURGIA GERAL	Nota Final
1º	ANTONIO CARLOS COSTA SOARES	30
Class.	CLÍNICO GERAL	Nota Final
1º	GISELE PRADO DE SOUZA	30
Class.	NEUROCIURGIÃO	Nota Final
1º	ALEXANDRE AUGUSTO PANIGASSI GERALDINI	30

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de setembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CANDIDA ZILLOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

PORTARIA Nº 561/ 2017

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo nº 05/2017; e

Considerando os relatórios apresentados pela



Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, designada pela Portaria nº 497/2017;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado final oficial e definitivo do Processo Seletivo de Estagiários para o curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, constantes do Edital nº 05/2017, conforme abaixo:

Class.	Nome	Nota Final
EDUCAÇÃO FÍSICA		
1º	Rafaele Pereira Sampaio	8,00
2º	Alessandra Fernanda da Silva	7,80
3º	Robinson Silva de Almeida	7,50
4º	Dener Francisco Siqueira	7,10
5º	Caroline Balbieri Dias	7,00
6º	John Emanuel Teixeira de Souza	6,70
7º	Stefaine Barreiro	6,60
8º	Michele Gonçalves Batista Costa	6,50

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de setembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CANDIDA ZILIOOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Médico, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Alexandre Augusto Panigassi Geraldini	21.121.781-5	Medico (Neurocirurgião)	560/2017

Caso o(as) candidato(as) não assumam o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 26 de setembro de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Guilherme Puglia da Silva	48.176.613-9	AA III – Escriturário Administrativo	194/2015
Alberto Foraciepr Neto	19.497.069	AA III – Escriturário Administrativo	194/2015
Marcia Aparecida Cripa de Godoy	18.167.200	AA III – Recepcionista	194/2015

Caso o(s) candidato(s) não assumam o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 26 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA PROCESSO SELETIVO - ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 05/2017

RESULTADO FINAL E DEFINITIVO

Class.	Nome	Nota Final
EDUCAÇÃO FÍSICA		
1º	Rafaele Pereira Sampaio	8,00
2º	Alessandra Fernanda da Silva	7,80
3º	Robinson Silva de Almeida	7,50
4º	Dener Francisco Siqueira	7,10
5º	Caroline Balbieri Dias	7,00
6º	John Emanuel Teixeira de Souza	6,70
7º	Stefaine Barreiro	6,60



8º	Michele Gonçalves Batista Costa	6,50
----	---------------------------------	------

Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento

Itapira, em 20 de setembro de 2017

RESULTADO FINAL

Nome	Nota	Data Nascimento		
EDUCAÇÃO FÍSICA				
Rafaele Pereira Sampaio	8,00	19	6	1993
Michele Gonçalves Batista Costa	6,50	4	11	1982
John Emanuel Teixeira de Souza	6,70	17	9	1990
Robinson Silva de Almeida	7,50	10	6	1990
Dener Francisco Siqueira	7,10	5	4	1995
Caroline Balbieri Dias	7,00	8	2	1996
Alessandra Fernanda da Silva	7,80	13	2	1997
Vitor Hugo de Freitas Contessotto	INABILITADO	2	9	1996
Stefaine Barreiro	6,60	1	12	1994

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

ITAPIRA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2017 – ESTAGIÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, Estado de São Paulo, através de convênio celebrado com o CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA torna público que no período de **02 de OUTUBRO a 20 de OUTUBRO de 2017**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público visando o credenciamento de estudantes de nível superior para preenchimento de vagas de estágio em órgãos e entidades da Administração Direta, com base nos dispositivos das leis federais, estaduais e municipais que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

T - DOS CURSOS – DAS VAGAS – DO NÍVEL – DO ÓRGÃO DE ATUAÇÃO – DA JORNADA – DA BOLSA-ESTÁGIO

CURSOS	VAGAS	ÓRGÃO / ENTIDADE	JORNADA	BOLSA-ESTÁGIO R\$
Administração	01	Secretaria de Administração (Convênios)	30 h semanais	937,00
TOTAL	01			

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 - O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, com sede na Rua Catanduva, nº 37 Bairro Planalto Verde Mogi Guaçu/SP CEP 13843-218 - Telefones: 19 3841-2766 e 19 3861-0295, E-mails: amanda_muniz@ciesp.org.br e endereço eletrônico: www.ciee.org.br.
- 2.2 - O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Público através da Portaria Municipal.
- 2.3 - O Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado objetiva proporcionar aos estudantes de estabelecimentos de ensino superior que estejam funcionando legalmente, contato com o mercado de trabalho, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, consistindo no oferecimento de estágio em órgãos e entidades da Administração Direta.
- 2.4 - O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma e que tenham concluído pelo menos 50% (cinquenta por cento) do seu currículo escolar, em áreas que estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.
- 2.5 - O Processo Seletivo Público de estudantes objetiva preencher as vagas de estágio oferecidas e as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do credenciamento, em órgãos e entidades da Administração Direta, em atendimento às necessidades e aos interesses dos órgãos e entidades solicitantes; da mesma forma, os órgãos e entidades solicitantes poderão cancelar as suas vagas.
- 2.6 - O estagiário cumprirá a jornada semanal estabelecida neste Edital, em locais, dias e horários conforme estabelecidos pelos órgãos e entidades solicitantes, devendo esse regime ser compatibilizado e sem prejuízo, com o horário escolar, não se admitindo a alteração da jornada semanal para a qual foi credenciado.
- 2.7 - Nos períodos de férias escolares, a jornada semanal será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o órgão ou entidade da Administração Direta a qual estiver vinculado.
- 2.8 - As avaliações para o credenciamento de estudantes serão realizadas em datas, horários e locais, a serem estabelecidas.
- 2.9 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Edital deverão ser apresentados junto ao CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA no endereço referido no item 2.1 deste Edital.
- 2.10 - O presente Edital está publicado na íntegra nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial do Município.
- 2.11 - É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, os quais serão afixados nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

3 - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 3.1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda nº. 19, de 04/06/98 - Art. 3º).
- 3.2 - Ter concluído no ato da inscrição pelo menos 50% (cinquenta por cento), do seu currículo escolar, em áreas que estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.
- 3.3 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- 3.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 3.5 - Não ter sido demitido a bem do serviço público por órgão público federal, estadual e municipal.
- 3.6 - Possuir aptidão física e mental.
- 3.7 - Conhecer e estar de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 - A inscrição do estudante, para os fins deste Processo Seletivo Público, implicará a aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA e/ou PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.2 - Só poderão se inscrever, em um único nível de ensino, os estudantes que realizarem cadastro no CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA e preencherem todas as condições para inscrição e admissão descritas neste Edital.
- 4.3 - As inscrições deverão ser realizadas no período de **02 de OUTUBRO a 20 de OUTUBRO de 2017**, no endereço referido no item 2.1 deste Edital, devendo o estudante comparecer pessoalmente entre o horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 de segunda-feira à sexta-feira, portando os seguintes documentos:
- Cópia do RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, modelo novo; - Cópia do CPF; - Declaração de matrícula original, assinada e carimbada pela Faculdade com data a partir de AGOSTO/2017. - Currículo
- 4.4 - O estudante será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas em qualquer fase do Processo Seletivo Público, cabendo ao CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA e/ou PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, o direito de excluir aqueles que prestarem informações incorretas ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas avaliações e constatadas posteriormente, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- 4.5 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e o CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA não se responsabilizam por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6 - Não será permitida a inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 4.7 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- 4.8 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos estágios, seja qual for o motivo alegado.
- 4.9 - A inscrição será confirmada pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, no endereço eletrônico que será fornecido pelo estudante no ato da inscrição e a relação definitiva dos estudantes cujas inscrições tenham sido confirmadas pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA serão publicadas nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

5 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 - O Processo Seletivo Público será realizado nas seguintes fases:

5.1.1 - Primeira Fase: O estudante será avaliado pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA e considerado habilitado se preencher integralmente as condições estabelecidas neste Edital.

5.1.2 - Segunda Fase: O estudante que for considerado habilitado na Primeira Fase, será avaliado pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento designada por ato do Prefeito Municipal de Itapira, através da análise das informações no formulário de inscrição e da análise curricular, sendo-lhe atribuído o valor de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.2.1 – Somente será avaliado nesta fase o estudante que possuir e comprovar o pré-requisito para o estágio público pretendido, através de Histórico Escolar fornecido pela instituição de ensino, com a indicação do ano ou semestre que está cursando, horários das aulas, duração do curso e ano de conclusão.

5.2 - A relação dos habilitados em cada fase será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial do Município.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão classificados por ordem decrescente, os estudantes que tendo sido habilitados na Primeira Fase, obtiverem pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos na Segunda Fase.

6.2 - Na classificação final entre estudantes empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior Idade; b) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos; c) Sorteio Público.

6.3 - A relação final dos classificados será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial do Município.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 - O resultado final será homologado pelo **Prefeito Municipal de Itapira** por recomendação da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, por meio da divulgação nos quadros de editais da sede e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial do Município, contendo os nomes dos estudantes classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

7.2 - Este Processo Seletivo Público terá validade até 31 de Dezembro de 2018.

8 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1 - Quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá apresentar o seguinte documento:

8.1.1 - Declaração de que não participa de outro estágio em órgão/entidade do Poder Público federal, estadual ou municipal.

8.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA convocará para admissão os estagiários mediante os valores estabelecidos neste Edital, cujo contrato lhe será feito diretamente através do CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, com base no total mensal de horas de efetivo estágio.

8.3 - O estudante que se comprometer com o estágio, dando assim origem à emissão de um Termo de Compromisso de Estágio, mas que por algum motivo não vier a assumi-lo, terá seu nome eliminado da lista de classificação.

8.4 - Se houver, porém, motivo que justifique a não-celebração do Termo de Compromisso de Estágio, o nome do estudante retornará à posição original na lista de classificação.

9 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação dos estudantes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, observada a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e as restrições orçamentárias e financeiras, sendo que a aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.2 - Os estudantes aprovados deverão manter junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA convocá-lo por falta dessa atualização.

9.3 - O termo de compromisso de estágio será celebrado com a duração do estágio de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais um igual período, mas findando automaticamente, com a conclusão do curso pelo estagiário, independente do tempo decorrido desde o seu início.

9.4 - Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

9.5 - Independente de outros direitos previstos em leis federais, estaduais e municipais, fica assegurado ao estagiário o pagamento de seguro contra acidentes pessoais com valor de referência igual ao do servidor do quadro e o recebimento de valor a título de bolsa-estágio, sob responsabilidade do CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, após repasse dos valores devidos efetuados através da Secretaria de Fazenda da Administração Direta da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA.

9.6 - Em nenhuma hipótese o estagiário poderá, nesta função, ser admitido em qualquer outro órgão ou entidade da administração municipal após o período máximo de estágio previsto neste Edital.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O estudante convocado deverá submeter-se à apreciação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA para habilitação para o estágio, apresentando os seguintes documentos, desde que não tenha apresentado os mesmos no ato da inscrição:

a) Cópia Carteira de Identidade; do CPF; Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; PIS/PASEP (se tiver)

b) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (sexo masculino);

c) Declaração da instituição de ensino indicando a obrigatoriedade do estágio, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

d) Declaração de matrícula da Instituição de Ensino que comprovem a escolaridade exigida para o estágio;

e) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;

f) Demais documentos, se necessários, solicitados quando da convocação do estudante.

10.2 - O estudante que por qualquer motivo não apresentar, a documentação exigida na convocação, conforme item 10.1, perderá automaticamente o direito à contratação.

10.3 - Os estudantes classificados deverão manter junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA convocá-lo por falta dessa atualização.

10.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos estudantes para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

10.5 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e o CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos estudantes em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo Público.

10.6 - Os resultados divulgados no site www.itapira.sp.gov.br não terão caráter oficial, sendo meramente informativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

10.7 - O estudante classificado neste Processo Seletivo Público poderá desistir definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado ao **Prefeito Municipal de Itapira**. O estudante convocado pode desistir do Processo Seletivo Público até o dia útil anterior à data da contratação. No caso de desistência temporária, o estudante renunciará à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos classificados, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo.

10.8 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelos membros da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, assessorados pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

ITAPIRA (SP), 27 de setembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

